



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 370/06

SÚMULA: Autoriza o Executivo abrir um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto no Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional Especial no valor de R\$8.250,00(oito mil, duzentos e cinquenta reais) criando no Orçamento Geral do Município a seguinte dotação orçamentária:

07.00	Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente		
07.02	Departamento de Assistência Agropecuária		
0702.2060620012.042	Convênio com a EMATER-PR		
3.3.30.41	Contribuições	Fonte 01030	R\$8.250,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial de dotação consignada no orçamento vigente a saber:

07.00	Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente		
07.01	Gabinete da Secretaria		
0701.2012220011.039	Aquisição de Imóvel		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	Fonte 01030	R\$8.250,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 08 de março de 2006.


SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado no Fatos do Iguaçu
Edição nº 240 em 08/14/03/06

Responsável